



Transcrita

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

OK
digitado

RECEBIEM 29/04/2011
[Handwritten signature]

LEI N°. 655, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Contratos, Convênios e Financiamentos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contratos, Convênios e Financiamentos com qualquer órgão da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como integrar o Município em consórcios municipais.

§ 1º - Fica, ainda, o Município autorizado a efetivar contrato, financiamento e convênio com Instituição de Direito Privado.

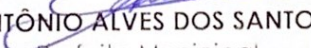
§ 2º - A autorização tratada no caput deste artigo e no seu §1º vigorará até 31 de dezembro de 2011.

§ 3º - Fica o Poder Executivo com obrigatoriedade de no prazo de 30 dias após a celebração dos Convênios e ou contratos, enviar cópias a esta Casa, para que os Vereadores tenham conhecimento dos mesmos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos inscritos no orçamento para cobrir despesas inerentes aos contratos e integrações previstas no Artigo anterior, inclusive Convênios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Real, 11 de abril de 2011.


ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -